



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 16.128/12.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **Procedimento de Apuração Preliminar**, para averiguar os fatos denunciados pelo Secretário Municipal de Educação noticiando acidente de trânsito ocorrido na data de 20/04/12 envolvendo o veículo oficial Fiat Uno placas DKI 0069, o qual estava sendo conduzido pelo servidor Vinicius Chagas Lopes (matrícula 5519). A denúncia esclarece que, do acidente não resultaram vítimas, apenas prejuízos de ordem material, especificamente: no capô e no paralamas esquerdo do veículo. Assim, diante do exposto, poderia ter sido infringido o seguinte dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

“Artigo 199 - São deveres do servidor (a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:

(...)

Artigo 201 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Artigo 202 – A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte prejuízo à Fazenda Municipal ou a terceiros.”

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto do Servidores Públicos de Lorena.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Lorena, 15 de junho de 2012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.